



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 043

  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE: 27.09.2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 28.08.2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

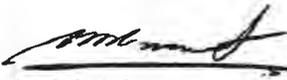
Art. 1º) – Fica modificado a redação do Artigo 3º da Lei Complementar nº 036 de 28.08.2103, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º) – Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, que passam a integrar o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 032 de 01.03.2013.

NOMECLATURA	REF	QTDE	VALOR	REQUISITOS
CHEFE DE SEÇÃO	CO4	02	2.226,00	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR I	CO1	01	1.272,00	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR II	CO2	02	1.590,00	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR III	CO3	01	1.908,00	ENSINO MÉDIO

Art. 2º) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2013, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e sete de setembro de 2013.

  
**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
**ELISABETE MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA**  
Diretor Departamento Administrativo